TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA

MONTADORAS NÃO OFICIAL

Pelo presente termo, as PARTES, abaixo especificadas, se responsabilizam junto à **COMITÊ NACIONAL BRASILEIRO DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** CIGRE Brasil, ora **Promotor**, ao cumprimento das regras estabelecidas no **Manual do Expositor do XXVII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE**, nas quais se comprometem a zelar pelas normas de segurança de trabalho, contratação de colaboradores conforme TERMO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROSPOR TEMPO DETERMINADO disponível na Área do Expositor, por qualquer dano que venha a ser causado por nosso pessoal, material ou veículo às instalações no pavilhão, a terceiros ou a outros estandes, no período de 23 a 30 de novembro de 2023.

Ademais, as PARTES se comprometem com a devida certificação dos seus funcionários participantes do período da realização do EVENTO, incluindo montagem e desmontagem, nos termos previstos na NR35 e NR18 do Ministério do Trabalho.

Em caso de danos no pavilhão, decorrente da montagem ou desmontagem do estande, a montadora/expositor deve pagar ao Promotor o valor do respectivo prejuízo.

O valor será enviado após o evento junto ao boleto bancário.

O não cumprimento do pagamento levará a juros, podendo o título ir a protesto.

Este termo, segue assinado por um representante legal da empresa expositora, empresa montadora e pelo responsável técnico do projeto, podendo ser solicitado contrato social das empresas para verificação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa expositora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa montadora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável técnico pelo estande

Número do CREA/CAU:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

OBS: Acordamos que o início da montagem do estande só será liberada mediante envio e aprovação do projeto, documentos obrigatórios e deste termo assinado.